

sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC CYNTHIA DE FÁTIMA DE SOUZA VIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 168/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 03/05/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias em que ocorreu o furto da arma de fogo, tipo Pistola, marca Taurus 840, .40PT, nº de série SEY68025, fato ocorrido nesta Capital em 21/03/2022, conforme BOP nº 618/2022.100009-1, anexos e demais conexos

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 169/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 03/05/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias em que ocorreu a morte do nacional S.P.O. durante abordagem policial, tudo consoante BOP nº 131/2022.100022-6, fato ocorrido no município de Anajás/PA no dia 02/04/2022, o que gerou o IPL nº 129/2022.1000022-6, conforme Despacho/COINT/CGPC de 25/04/2022 e demais anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - COORDENADORIA DO INTERIOR

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 170/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 03/05/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor J.P.M., mat. nº 5913898, o qual teria, em tese, agido de forma arbitrária ao efetuar disparos de arma de fogo em frente ao estabelecimento comercial denominado BARUK, bem como foi, em tese, negligente por ter sua arma de fogo acautelada da PC tipo Pistola Taurus 840 .40, nº de série SEY67894 extraviada, fatos ocorridos no dia 24/04/2022 no município de Redenção-PA, o que gerou o BOP nº 73/2022.101947-9 (IPL nº 73/2022.100195-3), conforme Despacho/COINT/CGPC de 25/04/2022 e demais fatos conexos e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - CORREGEDORIA REGIONAL DO ARAGUAIA PARAENSE – 13ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 171/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 03/05/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do(a) servidor(a) A.C.C.A., mat. nº 5914187, o(a) qual teria, em tese, agido de forma indevida e incompatível ao divulgar informações sigilosas relacionadas a uma menor em situação de risco que estava internada no Hospital Geral de Parauapebas, fato que gerou no M.P. o SIMP nº 000507-030/2022, conforme Despacho/COINT/CGPC de 19/04/2022 e demais conexos e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VICTOR COSTA LIMA LEAL - CORREGEDORIA REGIONAL DO SUDESTE DO PARA – 10ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 172/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 03/05/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta dos servidores W. V.M.F., mat. nº 57175587, N.S.R.W.H., Mat. nº 57216208 e F.A.B., mat. nº 54183797 ref. aos fatos apresentados no Relatório do DGI do dia 01 a 02/05/2022, concernentes a conduta dos servidores em relação as suas escalas de plantão e expediente, bem como da comunicação de trocas e permutas na escala de trabalho sem comunicar ao Superior Hierárquico, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 03/05/2022 e demais anexos e conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 173/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 04/05/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir as responsabilidades do servidor A.J.S.L., mat. nº 54189216 o qual teria, em tese, atrasado na realização, conclusão e remessa das diligências ref. aos autos do Proc. nº 031500-80.2015.814.0006 (IPL nº 00279/2015.000068-2), fato ocorrido em Ananindeua conforme conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC CLÁUDIO FONSECA E GOMES - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 174/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 04/05/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, ref. a atitudes, em tese, arbitrárias e incompatíveis com a função policial, praticadas por policiais civis e militares durante a prisão do nacional C.F.B., o qual evoluiu a óbito, fato ocorrido no município de Bagre no dia 07/10/2021 o que gerou o IPL nº 145/2021.000109-8, e a NF nº 0394-057/2021, conforme Of. nº 086/2021-MP/PJB e demais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - COORDENADORIA DO INTERIOR

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 175/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 04/05/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do extravio dos processos judiciais nºs 0000652-11.2008.814.0047, 0000437-40.2009.814.0047 e outros comunicados através do of. nº 049/2022-SJR-M/P de 23/03/2022, cuja devolução foi solicitada pela justiça entretanto não foram localizados na UP de Rio Maria e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - CORREGEDORIA REGIONAL DO ARAGUAIA PARAENSE – 13ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 176/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 06/05/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso na realização, conclusão e remessa das diligências ref. aos autos dos Proc. nºs 0801291-19.2021.814.0028, 0801287-79.2021.814.0028, 0800442-47.2021.814.0028 e 0801299-93.2021.814.0028 os quais foram encaminhados a 21ª SU Marabá/PA, tudo conforme Of. nº 104/22-MP/3ªPJ/VD-CEAP/Marabá, Despacho/COINT/CGPC de 05/04/2022 e demais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VICTOR COSTA LIMA LEAL - CORREGEDORIA REGIONAL DO SUDESTE DO PARA – 10ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 177/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 06/05/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as responsabilidades ref. a ausência de encaminhamento do Laudo Definitivo, concernente a droga apreendida nos autos do Proc. nº 0002889-67.2019.814.0042, fato ocorrido no município de Ponta de Pedras, conforme Despacho/COINT/CGPC de 08/04/2022 e demais conexos e anexos;